



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 063/2019.

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13-08-2019.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Miguel Antônio Silveira Ramos, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 3975** (39-75.2017.6.21.0044) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Capão do Cipó; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Capão do Cipó (Adv. Têlvio Ramos de Bitencourt - OAB/RS 24.267 e Titus Silva de Bitencourt - OAB/RS 88.651); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, não conheceram do recurso”. **Classe INQ - N. 3855** (38-55.2017.6.21.0088) - Inquérito - Cargo - Prefeito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Art. 299 do Código Eleitoral - Procedência: Vila Flores; Investigado(s): SEGredo DE JUSTIÇA; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, declinaram da competência ao Juízo da 88ª Zona Eleitoral”. **Classe RE - N. 7385** (73-85.2018.6.21.0118) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Eleições 2018 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Estância Velha; Recorrente: Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Estância Velha (Adv. Leonardo Brunetti Macedo - OAB/RS 80.452); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602287-63.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jaine Fernandes da Costa (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602393-25.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Bruna Liege da Silva Rodrigues (Adv. Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084.482); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602947-57.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Sergio Marcel Jardim Brum (Adv. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602430-52.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudio Alfeu Rener Viana Junior (Adv. Willian Gilnei da Costa – OAB/RS 82.971); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602789-02.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Leandro Alves de Almeida (Adv. Normelio Ferreira de Amorim – OAB/RS 68.673, Bernardo Dall Olmo de Amorim – OAB/RS 72.926 e Maurício Dall Olmo de Amorim – OAB/RS 77.428); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603643-93.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Mario Ernesto Sarmiento da Fonseca Junior; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602323-08.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Paulo Santos da Silva (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602691-17.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jandira Julia Vieira Camacho (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603648-18.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Paulo Cesar Faresin (Adv. Clovis Rodrigues da Silva Junior – OAB/RS 372.279); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602143-89.2018.6.21.0000** –

Procedência: Porto Alegre; Requerente: Junaro Rambo Figueiredo (Adv. Junaro Rambo Figueiredo – OAB/RS 61.516); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602412-31.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Felipe da Maia Borges (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602989-09.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Aparício Costa Santellano (Adv. Carlos Timóteo Mendes de Araujo – OAB/RS 55.837); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602501-54.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marco de Brito (Advs. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603181-39.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Luis Alves da Silva (Adv. Dayane Maydana Moura Santos – OAB/RS 101.594); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603060-11.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Daniele Shipp Fração (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602925-96.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Christian de Lima Ricardo (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 067.791); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603656-92.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Vanderlei Roque Dreon; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0601972-35.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nelsonir Silva do Nascimento (Adv. Maria Sandra Cela Pinto – OAB/RS 56.192); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602332-67.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claito Augusto Francisco Cruz (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602798-61.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Valdomiro Correa de Moura (Advs. Rafael Martinez Fett – OAB/RS 83.931, André Martinez Fett – OAB/RS 68581 e Jorge Luiz Fett – OAB/RS 70.751); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI 00031343920196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 110ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 110ª Zona Eleitoral (Tramandaí); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Cristiane Elisabeth Stefanello Scherer para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 110ª Zona, a partir de 14 de agosto de 2019”. **SEI 00028035720196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 43ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 43ª Zona Eleitoral (Santa Vitória do Palmar); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Ulisses Drewanz Gräbner para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 43ª Zona, a partir de 19 de agosto de 2019”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia quatorze de agosto, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 27/08/2019, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 27/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146128** e o código CRC **EA2124EA**.